

SIMPAR S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/ME n° 07.415.333/0001-20 NIRE 35.300.323.416

FATO RELEVANTE

A **SIMPAR S.A.** ("<u>SIMPAR</u>" ou "<u>Companhia</u>"), em atenção ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado em assembleia geral extraordinária, realizada nesta data, a proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia na proporção de 1:4 (uma para quatro), sem alteração no valor do capital social da Companhia. Considerando a aprovação do desdobramento, para cada ação ordinária de sua titularidade, o acionista receberá, em função do desdobramento, mais três ações da mesma espécie, ficando, ao final, com quatro ações ordinárias da SIMPAR.

O desdobramento de ações tem por objetivo aumentar a liquidez das ações de emissão da Companhia, adequando o patamar de suas cotações e, consequentemente, tornando-as mais acessíveis aos investidores.

A posição acionária a ser considerada para o desdobramento das ações de emissão da Companhia é a do dia 10 de agosto de 2021. A partir de 11 de agosto de 2021 (inclusive), as ações serão negociadas sem direito ao desdobramento, e as ações que compõem o capital social e as provenientes do desdobramento participarão em igualdade de condições dos juros sobre o capital próprio e/ou dividendos que vierem a ser declarados, bem como, de forma integral, a eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídas pela Companhia após o desdobramento. O crédito das ações desdobradas será realizado automaticamente pela instituição depositária, o Banco Bradesco S.A., na conta dos acionistas em 13 de agosto de 2021.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

Denys Marc Ferrez

Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças Corporativo e Diretor de Relações com Investidores

